



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP.CORREG Nº 2, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Altera o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 4, de 10 de outubro de 2023, que institui e regulamenta o Programa Selo Excelência TRT-7, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7), e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO E VICE-PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PRESIDENTES(AS) E CORREGEDORES(AS) DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO – COLEPRECOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento da busca pela excelência por parte dos(as) estagiários(as) que atuam no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 9º do Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 4, de 10 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º Os(As) magistrados(as), os(as) servidores(as) e os(as) estagiários(as) lotados(as) nas unidades laureadas com o Selo Excelência TRT-7 há, no mínimo, 6 (seis) meses na constância do período avaliado, receberão certificados e terão o reconhecimento pela excelência com o registro em seus assentamentos funcionais.

.....” (NR)

Art. 2º Este ato conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 2 de abril de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho do COLEPRECOR